

EDITAL Nº 003 DE 28 DE OUTUBRO DE 2024.

**RECADASTRAMENTO DA BOLSA FILANTROPIA
ANO 2024/2025**

Instituições de Ensino Superior Mantidas da Associação Educativa Evangélica - AEE: Universidade Evangélica de Goiás – UniEvangélica (sede Anápolis e Campus Ceres, Jaraguá, Rubiataba, Senador Canedo), Faculdade Evangélica de Goianésia e Faculdade Evangélica Raízes.

A AEE - Associação Educativa Evangélica, por meio do UniSOCIAL – Departamento de Filantropia e Assistência Social, torna público o Edital de Recadastramento 002/2024 para a Renovação das informações socioeconômicas dos bolsistas do Programa de Bolsa Filantropia conforme determina a Portaria Normativa do CEBAS, Nº 15, de agosto de 2017- Seção III, Art.15.

I- FINALIDADE

1.1 Tomar público a convocação de todos os bolsistas contemplados com a Bolsa vinculada ao Programa de Bolsa Filantropia até o ano de 2023, para participarem do recadastramento anual, atualizando as informações socioeconômicas dos bolsistas, e do seu grupo familiar com a finalidade de manutenção do benefício para o ano de 2025.

II- OBJETIVOS

2.1 Realizar atualização cadastral dos(as) estudantes contemplados(as) com o Programa de Bolsa Filantropia, considerando que este programa visa atender os bolsistas em situação de vulnerabilidade socioeconômica, que comprovem o perfil conforme determinação legal Lei Complementar n.º 187, de 16 de dezembro de 2021.

2.2 Verificar o cumprimento das condicionalidades e critérios socioeconômicos para permanência do benefício estudantil dos bolsistas contemplados até o ano de 2023.

III- DOS REQUISITOS

3.1 A participação no processo de recadastramento da Programa de Bolsa Filantropia é obrigatória para todos os bolsistas beneficiados com a bolsa de estudo até o ano de 2023.

IV- DO CRONOGRAMA

PERÍODO DE RECADASTRAMENTO	
Inscrição com Preenchimento do questionário socioeconômico	Dias 13/11/2024 a 22/11/2024
Final da análise do recadastramento	30/12/2024
	**Após a análise socioeconômico o resultado estará disponível no mesmo link de inscrição no status de deferido ou indeferido.



V- DAS ETAPAS DE RECADASTRAMENTO ON LINE

- I. Recadastrar exclusivamente pela internet conforme orientações deste edital (acessar o link <https://bolsas.aee.edu.br>, preencher o questionário socioeconômico);
- I. A efetivação do recadastramento está vinculada ao preenchimento do questionário socioeconômico, e envio online de toda documentação necessária solicitada, (em formato PDF nos locais indicados dentro do próprio questionário);
- II. Finalizar o questionário;
- III. Receber um protocolo automático;
- IV. Aguardar a análise socioeconômica e parecer social, responsabilidade do departamento de filantropia e assistência social da AEE/ UniSOCIAL;
- V. Acompanhar o Status do recadastramento no link <https://bolsas.aee.edu.br> : Deferido ou Indeferido.

5.1 A análise socioeconômica terá como fator prioritário a renda familiar mensal bruta e per capita do (a) e patrimonial do bolsista e de seu grupo familiar, associada, contudo, a outros critérios de análise definidos pela lei n. 187/12/2021.

5.2 Para a análise e avaliação das informações socioeconômicas serão utilizadas a documentação enviada pelo(a) bolsista/responsável, e, poderão ser solicitados outros documentos além dos previstos neste edital e ainda, proceder com outras formas de conhecimento da realidade social do (a) bolsista, através de consultas públicas, entrevistas individuais, visitas domiciliares, dentre outras.

VI- PARÁGRAFO ÚNICO

6.1- Os bolsistas que não realizarem o recadastramento e envio dos documentos no prazo estipulado neste edital, poderão sofrer a perda da bolsa de estudo para o ano subsequente, ou seja, ano de 2025.

6.2- O envio de documentos erroneamente não seguindo a lista de documentos constante neste edital, anexo I conduzirá o recebimento de um comunicado constando o prazo para o envio dos documentos pendentes, para correção, que deverá ser rigorosamente considerado pelo bolsista.

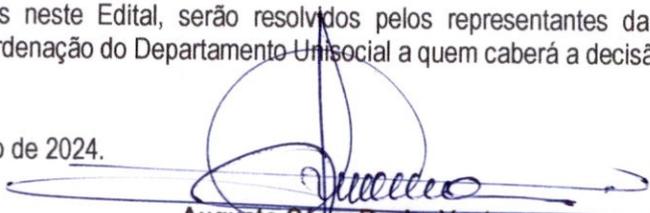
VII- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 As informações declaradas no questionário socioeconômico bem como as documentações apresentadas, são de inteira responsabilidade do(a) bolsistas e de seu grupo familiar.

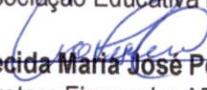
7.2 Os Bolsistas que estiverem em **períodos de conclusão de curso**, e os bolsistas **contemplados com a bolsa no ano de 2024, estão dispensados de participarem deste Recadastramento de bolsa.**

7.3 Os casos omissos neste Edital, serão resolvidos pelos representantes da AEE-Associação Educativa Evangélica, e pela coordenação do Departamento Unisocial a quem caberá a decisão final.

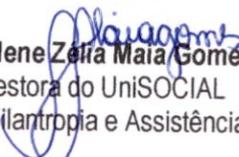
Anápolis, 28 de outubro de 2024.


Augusto César Rocha Ventura

Presidente da Associação Educativa Evangélica – AEE


Aparecida Maria José Pereira

Diretora Financeira AEE


Marilene Zélia Maia Gomes

Gestora do UniSOCIAL

Departamento de Filantropia e Assistência Social da AEE

ANEXO I

EDITAL N.003 DE 28 DE OUTUBRO DE 2024.

ORIENTAÇÕES PARA O RECADASTRAMENTO ANUAL DA BOLSA FILANTROPIA ANO 2024.

O UniSOCIAL - Departamento de Filantropia e Assistência Social, por meio da determinação legal do MEC (Portaria Normativa do CEBAS, Nº 15, de novembro de 2017-Seção III, Art.15), convoca TODOS os bolsistas com concessão de bolsas até o ano de 2023, para realizarem o RECADASTRAMENTO ON LINE, e, obrigatório para a manutenção da bolsa de estudo para o ano de 2025. Bolsista contemplado no ano de 2024, e bolsistas concluintes em dezembro de 2024, estão dispensados deste recadastramento.

*O bolsista e ou responsável que não realizar este recadastramento, dentro do prazo determinado pelo no Edital N.002 de 28 outubro de 2024, poderá não ter a bolsa concedida para o ano de 2025.

ACESSO AO QUESTIONÁRIO SOCIOECONÔMICO E ENVIO DOS DOCUMENTOS

Link: <https://bolsas.aee.edu.br>

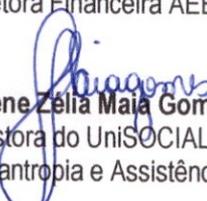
Login: Número de matrícula

Senha: A mesma utilizada para acesso ao lyceum

Anápolis, 28 de outubro de 2024.


Augusto César Rocha Ventura
Presidente da Associação Educativa Evangélica – AEE


Aparecida Maria José Pereira
Diretora Financeira AEE


Marilene Zélia Maia Gomes
Gestora do UniSOCIAL
Departamento de Filantropia e Assistência Social da AEE

RECADASTRAMENTO DAS INFORMAÇÕES SOCIAIS E ECONÔMICAS DE BOLSISTAS ANO 2024/2025

Lista de documentos para o recadastramento de Bolsa ano 2024

I. Documentos pessoais do grupo familiar

1. Cópia do RG e CPF ou CNH de todas as pessoas do grupo familiar; Certidão de Nascimento para menores de idade.

II. Comprovação de todos os tipos de renda

1. Trabalhador Assalariado: Três últimos contracheques.
2. Trabalhador Autônomo e Rural: Declaração dos rendimentos dos últimos três meses, assinada e carimbada por contador; trabalhador rural deve apresentar ITR e declaração de renda (também emitida, carimbada por contador).
3. Profissional Liberal, Sócios e Dirigentes de empresa: Declaração de rendimentos dos últimos três meses, assinada e carimbada por contador; Empresas ativas devem apresentar DIRPJ; Empresas inativas devem apresentar protocolo de baixa ou declaração de inatividade.
4. Aposentado/Pensionista/Beneficiário do INSS: Histórico de crédito dos últimos três meses, obtido no meu INSS.
5. Pensão Alimentícia: Cópia da decisão judicial ou declaração assinada pelo pagador/recebido, reconhecida em cartório ou assinada pelo gov.br.
6. Seguro Desemprego: Comprovante de recebimento das parcelas recebidas do seguro.
7. Estagiário: Contrato de estágio atualizado e assinado e três últimos contracheques.
8. Outros Rendimentos: Contrato de locação e declaração de renda para aluguel; declaração de ajuda financeira regular com reconhecimento de firma ou assinada pelo gov.br.

III. Documentos a serem apresentados por todos os membros do grupo familiar maiores de 18 anos

1. Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) física: Página da foto, verso da foto, último contrato de trabalho e página em branco. Para CTPS digital, print da tela inicial e da página "contratos de trabalho". Membros que não possuem carteira de trabalho podem apresentar o CNIS (Cadastro Nacional de Informações Sociais). O CNIS pode ser acessado pelo Google, buscando "Cadastro Nacional de Informações Sociais", pelo portal Meu INSS ou pelo site gov.br.
2. Declaração de Imposto de Renda do ano em exercício: Para pessoa física e jurídica que declaram apresentar a Declaração de imposto de renda completa incluindo o recibo (documento composto de 5 a 8



páginas). Para isentos, acessar o google restituição de imposto de renda, alimentar as informações e realizar a captura de tela da informação "Não há informações para o exercício informado".

3. Extratos Bancários: Extratos dos três últimos meses de contas correntes, poupança ou digitais, com identificação do correntista.

IV. Comprovante de veículos (todos os membros do grupo familiar maiores de 18 anos)

1. Veículo Registrado junto ao Detran: Documento do veículo com modelo, ano e nome do proprietário (DUT).
2. Não possuidor de veículo: Certidão Negativa de Propriedade de Veículos do DETRAN-MG ou aplicativo DETRAN Goiás/Detran on; certidão de veículo em circulação emitida diretamente no Vapt Vupt. Não será aceito documento emitido na Base Nacional de consulta de veículo / Detran.

Departamento de Filantropia e Assistência Social da AEE
UNISOCIAL

